



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº 040/2019

Governador Valadares, 14 de março de 2019

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS RAS)

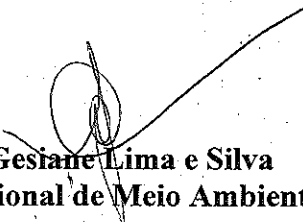
Empreendimento: Britadora Ramos Ltda.

CNPJ: 21.066.758/0001-00

PA Nº: 00025/1997/008/2019

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **0138541/2019** conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 14/03/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.


Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Masp 1.354.357-4

Protocolo Siam: 0141886/2019

Britadora Ramos Ltda

A/C Maria das Graças Ramos

Rodovia MG-5 KM 10, s/ nº – distrito de Cocais

Barão de Cocais/MG – CEP: 35970-000